

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.767/2016

de 02 de Dezembro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

MARCELO SOARES DA SISLVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições da Lei Municipal nº 1.863, de 22 de Novembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.09.00	EDUCAÇÃO		
02.09.03	ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0034.2034	Subvenções Sociais a APAE	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
	01	TESOURO	
	0.01.00	FONTE DE RECURSOS – PRÓPRIOS	
	110.000	GERAL	
		TOTAL	10.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação provocado pela transferência de recursos pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de Dezembro de 2016.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal,
data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO